



**DECRETO Nº 494 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais a Senhora Maria Helena de Oliveira Mendes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, senhora Maria Helena de Oliveira Mendes.

**Art. 2º** - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base ..... R\$ 937,00;  
II - quinquênio ..... R\$ 281,10 ;  
**V - proventos mensais ..... R\$ 1.218,10.**

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017.

*João Alberto Vieira Rodrigues*  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Grasiene T. de Oliveira*  
**GRASIENE T. DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO 07/12/17

*Ana Cássia Garcia Brito*  
Ana Cássia Garcia Brito

Analista de Processos - Matrícula 623547